

h

**DLO**  
DEPARTAMENTO DE  
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS  
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

**PRA**  
PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

**UFMG**

Processo n.º 23072.000388/2013-23  
Pregão nº 34/2013

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 44/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ESPORTE E LAZER, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, GUARDA VIDAS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, CPF 244.927.286-00, Identidade MG - 975.505 SSP/MG e a empresa **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 11.312.296/0001-00, com endereço na Rua Grande Ursula, nº 147, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, CEP 30.642-580, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Adailton Fernandes de Oliveira, Sócio, CPF nº 989.515.056-34, identidade M-6.356.706, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observado o disposto da cláusula quatorze do contrato n.º 044/13, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a partir de 28 de setembro 2015 até 28 de setembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 415.648,87 (Quatrocentos e quinze mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 34.637,41 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em face da Lei 12440/11 e do Parecer 065/2012/DECOR/CGU/AGU, a Contratada compromete-se a manter a regularidade trabalhista, por meio de CNDT válida e vigente, durante toda a execução do Contrato 044/2013.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

**Parágrafo único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE800044, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será(ão) emitida(s), no exercício (s) subsequente (s) Nota (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

**DLO**  
DEPARTAMENTO DE  
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS  
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

**PRA**  
PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

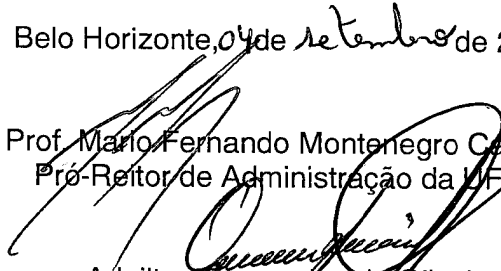
**UFMG**

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2015.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos  
Pró-Reitor de Administração da UFMG



Adailton Fernandes de Oliveira  
AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Julio A.M.F. Pinto  
CPF: 084.457.366-39  
Identidade: MG 14.006.657

Geovane de Jesus  
CPF: 030304996-00  
Identidade: M-8523.191

**Anexo III-A**  
**Mão-de-Obra**  
**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)			
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	905,71	1.305,52	1.387,11
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Aux. Esporte e Lazer	Aux. Op. Serv. Diversos	Salva Vidas
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2013	01/01/2013	01/01/2013
Total				
		905,71	1.305,52	1.387,11

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

**Módulo 1 : Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		905,71	1.305,52	1.387,11	1.387,11
B	Adicional de Periculosidade	0%	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0%	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Adicional Noturno		0,00	0,00	0,00	0,00
E	Hora noturna Adicional		0,00	0,00	0,00	0,00
F	Adicional de Hora Extra		0,00	0,00	0,00	0,00
G	Intervalo Intra-jornada		0,00	0,00	0,00	0,00
H	Feriado Trabalhado		0,00	0,00	151,32	151,32
<b>Total da Remuneração</b>			<b>905,71</b>	<b>1.305,52</b>	<b>1.538,43</b>	<b>1.538,43</b>

**Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários**

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	3,10	150,26	126,27	158,57	158,57
B	Auxílio Alimentação	14,00	246,40	246,40	291,20	291,20
C	Assistência Médica e familiar	41,03	41,03	41,03	41,03	41,03
D	Treinamento	1,50	1,50	1,50	1,50	1,50
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,55	2,55	2,55	2,55	2,55
F	Programa de Qualificação Profissional	8,43	8,43	8,43	8,43	8,43
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>			<b>70,61</b>	<b>450,17</b>	<b>426,18</b>	<b>503,28</b>

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

**CUSTO DE UNIFORME/EPI - Auxiliar de Operações e Serviços Diversos**

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
Calça de brim	28,00	2	56,00	12	4,67
Camiseta de malha c/ identificação de função	12,80	2	25,60	12	2,13
Botina	45,00	2	90,00	12	7,50
Chapéu de abas largas	20,00	2	40,00	12	3,33
Protetor Solar	18,00	4	72,00	12	6,00
<b>Total Mensal</b>					<b>23,63</b>

**CUSTO DE UNIFORME/EPI - Salva Vidas**

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
Sunga/Maiô	50,00	2	100,00	12	8,33
Camiseta regata com identificação de função	15,00	2	30,00	12	2,50
Short	25,00	2	50,00	12	4,17
Chinelo do Borracha	20,00	2	40,00	12	3,33
Bonê	15,00	2	30,00	12	2,50
Óculos Escuros	40,00	2	80,00	12	6,67
Protetor Solar	18,00	4	72,00	12	6,00
Calça	28,00	2	56,00	12	4,67
Casaco c/ identificação de função	90,91	2	181,82	12	15,15
<b>Total Mensal</b>					<b>53,32</b>

**CUSTO DE UNIFORME/EPI - Técnico em Enfermagem**

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
Calça de brim cor branca	28,05	2	56,10	12	4,68
Camiseta de malha branca	12,80	2	25,60	12	2,13
Tênis - branco	80,00	2	160,00	12	13,33
Jaleco - cor branca	40,00	2	80,00	12	6,67
Casaco	77,38	2	154,76	12	12,90
<b>Total Mensal</b>					<b>39,71</b>

**Módulo 3 : Insumos Diversos**

3	Módulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes		23,63	23,63	53,32
B	Materiais		0,00	0,00	0,00
C	Equipamentos		0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00
<b>Total de Insumos Diversos</b>			<b>23,63</b>	<b>23,63</b>	<b>53,32</b>

nota: valores mensais por empregado

**Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas**

**Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:**

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	181,14	261,10	399,99	399,99
B	ESL ou PESC	1,50%	13,59	19,58	23,08	23,08
C	SENAR ou SENAC	1,00%	9,06	13,06	15,38	15,38
D	INCRÁ	0,20%	1,81	2,61	3,08	3,08
E	Salário Educação	2,50%	22,64	32,64	38,46	38,46
F	FGTS	8,00%	72,46	104,44	123,07	123,07
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,00%	27,17	39,17	46,15	46,15
H	SEBRAE	0,60%	5,43	7,83	9,23	9,23
<b>TOTAL:</b>			<b>333,30</b>	<b>480,43</b>	<b>658,45</b>	<b>658,45</b>

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º Salário						
4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	75,48	108,79	128,20	128,20
Sub Total		8,33%	75,48	108,79	128,20	128,20
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	3,07%	27,77	40,04	47,18	47,18
TOTAL		11,40%	103,25	148,83	175,38	175,38

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade						
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,50%	4,53	6,53	7,69	7,69
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,18%	1,67	2,40	2,83	2,83
TOTAL		0,68%	6,20	8,93	10,52	10,52

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão						
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	4,15	5,98	7,05	7,05
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	0,33	0,48	0,56	0,56
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,20%	28,98	41,78	49,23	49,23
D	Aviso prévio trabalhado	0,83%	7,55	10,88	12,82	12,82
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,31%	2,78	4,00	4,72	4,72
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,03%	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4,86%	43,79	63,12	74,39	74,39

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente						
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	75,48	108,79	128,20	128,20
B	Adicional de Férias	2,78%	25,16	36,26	42,73	42,73
C	Ausência por doença	1,40%	12,68	18,28	21,54	21,54
D	Licença Paternidade	0,15%	1,36	1,96	2,31	2,31
E	Ausências Legais	0,27%	2,48	3,58	4,21	4,21
F	Ausência por acidente de trabalho	1,00%	9,06	13,05	15,38	15,38
G	Outros (especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total		13,94%	125,21	181,92	214,38	214,38
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,13%	6,47	9,33	10,99	10,99
TOTAL		19,06%	132,68	191,25	225,38	225,38

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas						
72,80%						
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		333,30	480,43	658,45	658,45
4.2	13º Salário		103,25	148,83	175,38	175,38
4.3	Afastamento Maternidade		6,20	8,93	10,52	10,52
4.4	Custo de rescisão		43,79	63,12	74,39	74,39
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		132,68	191,25	225,38	225,38
4.6	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			619,22	892,57	1.144,12	1.144,12

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	9,05%	60,96	80,76	98,79	98,88
B	Tributos	14,25%	349,27	462,70	566,02	563,64
	B1. PIS	1,65%				
	B2. COFINS	7,60%				
	B3. ISS	5,00%				
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%				
C	Lucro	2,00%	42,03	55,69	68,12	67,84
TOTAL			452,26	599,15	732,94	729,86

Nota (1) Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo III - B  
 Quadro: Resumo do Custo por Empregado

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)					
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	905,71	1.305,52	1.538,43	1.538,43	1.538,43
B Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	450,17	426,18	503,28	503,28	503,28
C Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materias, equipamentos e outros)	23,63	23,63	53,32	53,32	39,71
D Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	619,22	892,57	1.144,12	1.144,12	1.144,12
Sub total (A+B+C+D)	1.998,73	2.647,90	3.239,15	3.239,15	3.225,54
E Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	452,26	599,15	732,94	732,94	729,86
Valor total por empregado	2.450,99	3.247,05	3.972,09	3.972,09	3.955,40



Anexo III - C  
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Aux. Esporte e Lazer	2.450,99	1	2.450,99	5	12.254,94
II - Serviço 2 - Aux. Op. Serv. Diversos	3.247,05	1	3.247,05	2	6.494,10
III - Serviço 3 - Salva Vidas	3.972,09	1	3.972,09	4	15.888,37
IV - Serviço 4 - Te. Enfermagem	3.955,40	1	3.955,40	0	0,00
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)					34.637,41

**Anexo III - D**  
**Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta**

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	34.637,41
B	Valor mensal dos serviço	34.637,41
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	415.648,87

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

